



DECRETO N.º 016/2025/GP, DE 01 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: PRORROGA O VENCIMENTO DO IPTU NO EXERCÍCIO FISCAL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 25, caput, do Código Tributário Municipal;


DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício fiscal de 2025, bem como concedidos os seguintes descontos, em caso de pagamento em parcela única, tão somente aos contribuintes certificados positivamente na Fazenda Municipal, nos seguintes termos:

- a) Para pagamentos efetuados até o dia 30/04/2025 – 20% (vinte por cento) de desconto
- b) Para pagamentos efetuados até o dia 31/05/2025 – 10% (dez por cento) de desconto
- c) Para pagamentos efetuados até o dia 30/06/2025 – 5% (cinco por cento) de desconto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré-PE, 01 de abril de 2025.


ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

PREFEITO

